

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 3174/2025 – COMP.CON.DIRETA-SEAD

1.0. Projeto

1.1. Identificação do Projeto

15401 – Unidade Orçamentária	Fundo de Des. de Rec. Humanos da Adm Estadual
04 - Função	Administração
126 – Sub-função	Tecnologia da Informação
0036 – Programa de Governo	Coordenação e Manutenção do Poder executivo
0733 – Ação/Projeto/Atividade	Modernização da Gestão
449052 Natureza da Despesa	Outras despesas correntes
Fonte de Recursos	2759

1.2. do Objeto

1.2.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a aquisição de aparelho de Pressão Arterial.

1.2.2. As propostas e os lances deverão ser encaminhados pelo preço de 01(uma) unidade de compra.

1.2.3. Os quantitativos estimados para execução dos serviços encontram-se indicados no “Item 1.4 – Detalhamento” deste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. Justificativa

A contratação em análise destina-se à aquisição de aparelho de pressão arterial, equipamento imprescindível para a adequada execução das atividades médico-periciais realizadas pelo Setor de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração.

Trata-se de instrumento básico e indispensável à aferição de parâmetros clínicos necessários para a emissão de laudos médicos em exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, aposentadorias e demais avaliações previstas na legislação. A ausência ou a insuficiência deste equipamento compromete a precisão técnica das perícias, podendo gerar insegurança jurídica nos atos administrativos fundamentados nesses laudos, além de colocar em risco a saúde e a integridade dos servidores avaliados.

A presente contratação encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como requisito essencial das contratações públicas, e atende ao princípio da eficiência (art. 5º, caput), na medida em que garante condições adequadas para o exercício da função pericial e contribui para a continuidade e regularidade do serviço público prestado.

Dessa forma, a necessidade da contratação justifica-se pela essencialidade do aparelho de pressão arterial para o desempenho das atribuições do Setor, assegurando maior precisão técnica, segurança jurídica e efetividade na prestação dos serviços de saúde ocupacional e perícia médica.

1.4. Detalhamento

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1			
01	(I-Gesp186249-9) Esfigmomanometro - aneroide, aparelho de pressao arterial, com braceira (s) adulto, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mm/hg de alta precisao, com resolucao de hg, com pera em latex, com manguito (s) de borracha sintetica, em braceira (s) de nylon com fecho em velcro. PRODUTO REFERÊNCIA: DURASHOCK WELCH ALLYN/RIESTER ALTA PRECISÃO/GAMMA G5 ou APARELHO SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA	05	UND
02	(I-Gesp 440576-5) Esfigmomanômetro digital automático de braço; aparelho de pressão sem engrenagens, com a tecnologia durashock ou similar e resistentes a impactos, atende as normas da aami de resistência á quedas de até 76 cm, sem quebrar e nem perder a calibração,design ergonômico permite trabalhar com o braço direito ou esquerdo; troca da braceira de maneira fácil.,uso adulto (para braços de 25 a 34cm de circunferência),divisão de escala: 2 mmhg aproximadamente e.,data e hora automático, pera insufladora e livres de látex, manguito livres de látex, material braceira: nylon com fechamento de velcro resistente (acompanha o aparelho). PRODUTO REFERÊNCIA: WELCH ALLYN PROBP 3400/MICROLIFE WATCH BP ou APARELHO SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA.	02	UND
03	(I-Gesp 423519-3) braceira para esfigmomanometro - pediatrico, circunferencia de 10 a 23 cm,confeccionada em nylon lavável,com manguito de 2 vias, confeccionado em peça única,sem emendas,sem soldas em puro látex,com uma saída de alta durabilidade,com fechamento em velcro	2	UND

04	(I-Gesp 15771-6)bracadeira para esfigmomanometro - tamanho adulto, em tecido de algodao resistente, com manguito em borracha sem emendas, com fecho de velcro, embalado em involucro transparente com etiqueta com dados de i	2	UND
05	(I-Gesp 140990-5) bracadeira para esfigmomanometro - tamanho obeso, em tecido algodao resistente, com manguito em borracha sem emendas, com fecho de de velcro, embalado em involucro transparente	2	UND

* Produtos com Certificação do INMETRO.

* Catálogo dos produtos.

1.5 Da Não Opção pelo Sistema de Registro de Preços

1.5.1 Após análise técnica e administrativa realizada pelas unidades competentes da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECLOG), restou constatado que não existem Atas de Registro de Preços vigentes, no âmbito estadual ou federal, que contemplem objeto compatível com as especificações técnicas exigidas para os rádios comunicadores ora pretendidos.

A aquisição em tela apresenta-se como pontual, específica e vinculada à necessidade imediata de aparelhamento da equipe SEAD/PERÍCIA MÉDICA, não se tratando de item de consumo contínuo ou de demanda reiterada que justifique a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Nesse contexto, a alternativa mais eficiente e juridicamente adequada é a contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites legais para a dispensa fundada no valor, e estão plenamente presentes os requisitos da necessidade imediata, vantajosidade para a Administração e a inviabilidade de competição diante da natureza específica da demanda.

Importante salientar que a contratação direta será precedida da devida instrução processual, com a juntada de pesquisa de preços atualizada, justificativa da escolha do fornecedor, comprovação da economicidade e demais documentos exigidos nos incisos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se, assim, a transparência, legalidade, motivação e eficiência do procedimento.

Dessa forma, justifica-se a não adoção do Sistema de Registro de Preços, por não se revelar compatível com as condições da contratação, optando-se pela contratação direta, mediante dispensa de licitação,

como a via mais adequada, célere e proporcional para o atendimento do interesse público, especialmente no que concerne à segurança institucional e à integridade patrimonial das unidades da SEAD e SECLOG.

1.6 Da Ação não Incidência do Tratamento Diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A presente contratação, embora realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não afasta a possibilidade de observância dos princípios que regem o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, notadamente em seu art. 47, e também no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda que a contratação não se submeta ao rito competitivo, deverá ser assegurada, sempre que possível e vantajoso à Administração, a preferência por fornecedores enquadrados como ME ou EPP, desde que estes apresentem regularidade fiscal e estejam habilitados a fornecer o objeto, em igualdade de condições técnicas e comerciais com demais fornecedores.

Tal medida está em consonância com os princípios da isonomia, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como com a diretriz constitucional de incentivo às pequenas empresas (art. 170, inciso IX, da Constituição Federal).

Assim, na análise das propostas e na escolha do fornecedor, será conferida preferência, em igualdade de condições, àquelas empresas que comprovarem sua condição de ME ou EPP, como forma de estimular a economia local e cumprir a função social da contratação pública, desde que assegurada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

1.7 Dos Critérios de Julgamento

1.7.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

1.8 Do Prazo de Entrega

1.8.1 O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de Assinatura do Contrato e/ou recebimento do Empenho.

1.9 Possíveis Impactos Ambientais

1.9.1 Não se verificam impactos aplicáveis ao caso.

1.9.2 A priori, a SEAD apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão

adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

1.10 Do Recebimento

1.10.1. A aquisição será iniciada a partir do recebimento da assinatura do contrato ou recebimento de Empenho.

1.10.2. A aquisição no prazo de (10) dias, pelo(a) CONTRATADA e acompanhado pelo fiscal do contrato, INDICADO PELA Perícia Médica do estado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico/Termo de Referência e na Proposta.

1.10.3. A aquisição poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.10.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

1.10.5. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

1.10.6. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o término da entrega e restar constatado ter a licitante ter cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

1.10.7. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto deste termo.

1.10.8. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

1.10.9. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa apresentada pela contratada e aceita pela contratante.

1.11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor Mediante o Uso do Sistema de Dispensa de Licitação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

1.11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

1.12 Da Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

1.12.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos

objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

1.13 Da Habilitação Econômica-Financeira

1.13.1 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

1.14 Das Obrigações e Responsabilidades

1.13.1 Cabe à CONTRATANTE:

1.13.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

1.13.1.2 Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

1.13.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e do Edital.

1.13.1.4 Zelar para que, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

1.13.2 Cabe à CONTRATADA:

1.21.2.1 São obrigações da CONTRATADA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA e na legislação vigente:

1.13.2.1.1 Fornecer, de modo regular, consoante às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.13.2.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo pactuado.

1.13.2.1.3 Empregar na execução da entrega pessoal devidamente qualificado.

1.13.2.1.4 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação.

1.13.2.1.5 Responder por danos causados por seus empregados a Secretaria de Estado da Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

1.13.2.1.6 Reunir-se quando necessário com os responsáveis pela gestão do Contrato, para tratar de assuntos pertinentes a esta contratação.

1.13.2.1.7 Relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do equipamento.

1.13.2.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

1.13.2.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem a prévia e expressa anuência do SEAD.

1.13.2.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em

serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e, ainda, responsabilizar-se pelas demais exigências legais para o exercício da sua atividade e dos seus profissionais.

1.13.2.1.11 Responder por danos ou desaparecimentos de bens, da CONTRATANTE ou de terceiros, que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

1.13.2.1.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

a. Caso a CONTRATADA não efetue as reparações devidas no prazo estipulado, e esta inércia estiver causando prejuízos de qualquer natureza ao CONTRATANTE, este poderá adotar as medidas com vistas à solução do problema, podendo eventuais custos com os referidos serviços serem descontados das faturas de serviço apresentadas pela CONTRATADA, observado o devido processo legal, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.13.2.1.14 Comunicar à Fiscalização do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente, bem como prestar os esclarecimentos necessários, de maneira direta através do seu preposto ou, extraordinariamente, através de telefone celular, cujo número será fornecido pela Fiscalização. No primeiro dia útil após a ocorrência da anormalidade, deverá ser protocolizado documento descrevendo os fatos.

1.14 Da Garantia

1.14.1 A contratada deverá apresentar o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses aos produtos entregues, a contar da data da respectiva entrega, devendo substituir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação enviada pela SEAD acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

1.14.2 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição. Caso a garantia do material de reposição fornecido pelo fabricante seja maior que 01 (um) ano, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante.

1.14.3 Todas as despesas decorrentes da execução da cláusula de garantia serão custeadas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

1.15 Condições, Forma e Prazo de Pagamento

1.15.1 O Órgão CONTRATANTE, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a CONTRATADA em prazo não superior a 30(trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceitação da Nota Fiscal.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página:8 de 8

1.15.1.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo:

- a) data da emissão.
- b) estar endereçada a Fundo de Des. de Rec. Humanos da Adm Estadual, situada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Setor Almojarifado, Aracaju – SE, sob CNPJ nº 03.635.910/0001-39.
- c) valor unitário.
- d) valor total.
- e) a especificação do objeto.
- f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

1.15.1.2 As Notas Fiscais que apresentem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

1.15.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

1.15.2.1 O pagamento será feito com recursos próprios.

1.15.3 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

1.15.4 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

1.16 Das Sanções Administrativas

1.16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2BLO-1L5D-ECMU-NPTW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bruno Vasconcellos de Lucena ***76727*** GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SEAD Secretaria de Estado da Administração 27/04/2026 11:21:03 (Docflow)
- JOSE ANTONIO GONCALVES PASSOS ***03979*** GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SEAD Secretaria de Estado da Administração 27/04/2026 11:20:59 (Docflow)